



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA – LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CRENCIADA PELA PORTARIA /MEC Nº 2557
PUBLICADA NO DOU de 15 de setembro de 2003
EDITAL FAI Nº 05/2018 – Subprojeto Residência Pedagógica/FAI 2018

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/CAPES-2018, RELATIVO AO EDITAL Nº 6/2018 SUBPROJETO MULTIDISCIPLINAR.

A coordenação do subprojeto PIBID MULTIDISCIPLINAR da Faculdade de Itaituba, torna pública a chamada para seleção de discentes para atuar como bolsistas e voluntários no Programa Residência Pedagógica – PRP MULTIDISCIPLINAR FAI 2018, relativo ao Edital Capes n.º 6/2018, na forma da legislação vigente.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar 60 discentes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras e Pedagogia da Faculdade de Itaituba, sendo que 24 (vinte e quatro) com bolsas e 06 (seis) como voluntários para atuar como bolsistas e voluntários no PRP/FAI 2018, em atividades de articulação entre a teoria e a prática nas escolas públicas parceiras do subprojeto, situadas nos municípios de Itaituba.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1 Conforme o Edital 6/2018 da CAPES, são objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I - aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II - induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III - fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base

Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão candidatar-se às bolsas de Iniciação à Docência e às vagas para voluntários, estudantes dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras e Pedagogia da Faculdade de Itaituba, que atendam o disposto no Edital CAPES/PRP n.º 6/2018 conforme disposto no item 6 deste Edital.

Os candidatos deverão no ato da inscrição, entregar:

- ✓ **Ficha de Inscrição,**
- ✓ **Carta de Motivação,**
- ✓ **Currículo no formato da Plataforma Freire,**
- ✓ **Histórico Escolar atualizado,**
- ✓ **Cópia de RG e CPF,**
- ✓ **Cópia dos dados de conta corrente (quando bolsista do Prouni),**
- ✓ **Declaração de concessão de Bolsa (quando bolsista do Prouni).**

Período: 11/06 a 15/06 de 2018

Horário de 8h às 12h e 14h às 17h.

Local: Sala das Coordenações de Cursos.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1ª fase (eliminatória): Análise da documentação entregue no ato da inscrição (0 a 10 pontos)

2ª fase (classificatória): Análise da carta de motivação (0 a 10 pontos)

- Os candidatos serão classificados com médias, em ordem decrescente, diferenciando bolsistas e voluntários.
- Divulgação do Resultado Final: dia 22/06/2018.

5. NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA BOLSA

Bolsistas: 48 vagas

Voluntários: 12 vagas

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

6.1 As cotas de bolsas do PRP deverão ser concedidas aos discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por licenciandos não integrantes do Prouni, conforme o artigo 5.1.2.1 do Edital CAPES nº 06/2018.

6.2 São requisitos mínimos:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do

subprojeto;

II - aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado, no ato da inscrição, o mínimo de 50% do curso, ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

V - firmar Termo de Compromisso.

6.3 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica desde que não possua relação de trabalho com a FAI ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6.4 A FAI não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.2 do edital Capes nº 06/2018.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

7.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo Programa de Residência Pedagógica terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I - participar das atividades definidas pelo projeto, considerando: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de, pelo menos, uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades, nos termos do Edital Capes nº 06/2018;

II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do Programa Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III - elaborar seu plano de atividade em conjunto com o docente orientador e o preceptor;

IV - desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

V - assinar Termo de Compromisso do programa;

VI - para o PRP a não conclusão do Plano de Atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a **obrigação de restituir** os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado, conforme a Portaria nº45, de 12 de março de 2018.

VII - informar imediatamente ao coordenador do núcleo/subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, com base nos instrumentos criados e orientações dadas pela coordenação do núcleo/subprojeto;

IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em relatórios, divulgando-os nos eventos promovidos semestralmente pela instituição;

X - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa

Residência Pedagógica definida pela Capes;

XI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

XII - comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou à coordenação institucional do Projeto na IES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso de Bolsista após finalização do processo seletivo;

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PRP Multidisciplinar FAI 2018.

Itaituba, 06 de junho de 2018.



Prof.ª Ma. Caren Alessáandra Kluska
Coordenadora do Subprojeto PRP Multidisciplinar FAI 2018
Portaria nº 09 de 17/05/2018
Informações pelo e-mail: coord.residencia.fai@gmail.com



Abel Huyapuam de Sá Almeida
Diretor Geral



Centro de Estudos Superiores de Itaituba – Ltda.
FAI – Faculdade de Itaituba



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRP/FAI – EDITAL Nº 05/2018

Acadêmico:	RA:
Bolsista PROUNI: () Sim () Não	
Deseja inscrever-se como: () Bolsista Capes () Voluntário	
Curso: () Ciências Biológicas () Letras () Pedagogia	
Ano/semestre de ingresso:	
Regularmente matriculado no período: () 5º período () 7º período	
E-mail:	
Celular/WhatsApp: DDD()	
Endereço:	
Dados bancários*: Banco _____ Agência _____ Conta _____	
CPF:	Data de nascimento:
Carteira de Identidade:	Órgão de expedição:
Trabalha atualmente: () Sim () Não	
Link do Currículo Freire:	
ACEITE DO ALUNO	
<p>Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 05/2018 – FAI.</p> <p style="text-align: center;">Itaituba, PA: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ ASS. ALUNO</p>	
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA	
<p>Informo que este candidato foi classificado no Edital Nº 05/2018 e foi contemplado com a bolsa Residência Pedagógica/FAI, seguindo a ordem de classificação. Ele concordou com o Termo de Compromisso e o assinou. Solicito que este bolsista seja incluído no sistema de Acompanhamento de Concessões – CAPES.</p> <p>Data: ____/____/2018.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Coordenador de Área do Subprojeto</p>	

***O candidato deve ser o titular da conta corrente individual indicada, que não deve ser conta salário, conta de investimento e/ou de poupança.**

